



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1009 Páginas 8

Guaratuba, 8 de agosto de 2.023



DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 25.052

Data: 7 de agosto de 2.023

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora INDIARAI MIQUILINI TRAVASSOS DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 51264/19 DECRETA:

Art. Fica concedida a partir do dia 1º de agosto de 2.023, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora INDIARAI MIQUILINI TRAVASSOS DA SILVA, matrícula funcional n. 10191, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 4.805,92 (quatro mil, oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos) e anual de R\$ 57.671,04 (cinquenta e sete mil, seiscentos de setenta e um reais e quatro centavos), em conformidade com o artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005. Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.053

Data: 7 de agosto de 2.023

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora SONIA MARA MASCHIO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 14076/21, DECRETA:

Art. Fica concedida a partir do dia 1º de agosto de 2.023, aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição a servidora SONIA MARA MASCHIO, matrícula funcional nº 21218, ocupante do cargo de Professora Docente no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 5.434,84 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e anual de R\$ 65.218,08 (sessenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e oito centavos), em conformidade com o artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.054

Data: 7 de agosto de 2.023

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora LUCILA DE FATIMA BORBA LUZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 14523/23 DECRETA:

Art. Fica concedida a partir do dia 1º de agosto de 2.023, aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição a servidora LUCILA DE FATIMA BORBA LUZ, matrícula funcional nº 21813, ocupante do cargo de Professora Docente no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 5.122,85 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) e anual de R\$ 61.474,20 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro centavos e vinte centavos), em conformidade com o artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.055

Data: 7 de agosto de 2.023

Súmula: Revoga, integralmente, o Decreto Municipal nº 24128/23 que concedeu gratificação por encargos especiais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 27422/23 DECRETA:

Art. Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 24.128/23 que concedeu gratificação por encargos especiais a servidora Cristiane Domingues Lopes, bem como sua designação como Diretora Contábil.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.056

Data: 7 de agosto de 2.023

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Jaqueline Cristina Lohamann Canarin, para provimento do Cargo de Servente de Limpeza, objeto do Decreto Municipal nº 24.962/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/97, 1.922/22 e o contido no Processo de nº 34.952/2023, por parte de Jaqueline Cristina Lohamann Canarin, aprovado no Concurso Público Edital 001/2022, após ter sido convocado, julgado apto e nomeado para o Cargo de Servente de Limpeza, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.931/2022 em seu artigo 26 e 28, tornado sem efeito o ato de nomeação de Jaqueline Cristina Lohamann Canarin, RG nº 9.263.821-9/PR e CPF/MF nº 062.560.769-40, para o cargo de Servente de Limpeza, Decreto Municipal nº 24.962/23, porque embora nomeado, não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.057

Data: 7 de agosto de 2.023
Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Maria Caroline dos Santos Araujo, para provimento do Cargo de Servente de Limpeza, objeto do Decreto Municipal nº 25.028/23.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/97, 1.922/22 e o contido no Processo de nº 35.568/2023, por parte de Maria Caroline dos Santos Araujo, aprovado no Concurso Público Edital 001/2022, após ter sido convocado, julgado apto e nomeado para o Cargo de Servente de Limpeza, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.931/2022 em seu artigo 26 e 28, tornado sem efeito o ato de nomeação de Maria Caroline dos Santos Araujo, RG nº 12.347.311-6/PR e CPF/MF nº 096.261.939-64, para o cargo de Servente de Limpeza, Decreto Municipal nº 25.028/23, porque embora nomeada, não tomou posse no prazo legal.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.058

Data: 7 de agosto de 2.023
Súmula: Nomeia servidores, para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, e Ofício nº 554/23 RH-JG, protocolado sob nº 35630/23 DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor:
Thais Gracielle de Albuquerque Santos
RG nº 9.669.702-3/PR e CPF/MF nº 082.375.359-01
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.059

Data: 7 de agosto de 2.023
Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 554 RH-JG, protocolado sob nº 35630/23, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Suellen Gonçalves Rodrigues
RG nº 13.192.391-0/PR e CPF/MF nº 089.420.759-83.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.060

Data: 7 de agosto de 2.023
Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Motorista CNH – D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 554/23 RH-JG, protocolado sob nº 35630/23, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Motorista CNH – D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Hermes Fernando Pereira Correa
RG nº 10.564.223-7/PR e CPF/MF nº 082.435.669-10.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.061

Data: 7 de agosto de 2.023
Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Farmacêutico, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 554/23 RH-JG e protocolo nº 35630/23, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Farmacêutico, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Yure Mendes Souza
RG nº 2.970.584/DF e CPF/MF nº 042.761.541-03.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.062

Data: 7 de agosto de 2.023
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 557/23 RH-JG e protocolo nº 35652/23, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:
Gláucia Dias Alves
RG nº 9.793.751-6/PR e CPF/MF nº 061.184.399-40;
Joice Silveira Alves Chaves
RG nº 12.457.854-0/PR e CPF/MF nº 097.532.509-40;
Marcia Teodoro
RG nº 4.738.195-9/PR e CPF/MF nº 813.178.679-04;
Andreza Dalsasso Maito Andrade
RG nº 13.500.094-9/PR e CPF/MF nº 012.571.800-45



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.063

Data: 7 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 560/23 RH-JG e protocolo nº 35773/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Emanuelle Alessandra da Graça Silva de Souza

RG nº 9.538.609-1/PR e CPF/MF nº 070.627.829-12;

Gabriela Thronicke Marques da Rocha

RG nº 13.020.089-3/PR e CPF/MF nº 113.402.889-07;

Leozane Jussara Tretter de Lima

RG nº 7.519.965-1/PR e CPF/MF nº 077.556.449-44;

Rosangela Sales Miranda

RG nº 6.196.479-7/PR e CPF/MF nº 006.806.949-94.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.064

Data: 7 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 560/23 RH-JG e protocolo nº 35773/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Silvane de França Galan

RG nº 6.850.479/SC e CPF/MF nº 728.302.989-34;

Sonia Margarita Caceres Ramirez Lesky

RG nº V707.887-5/RNM e CPF/MF nº 012.037.739-00;

Tathiana Gouveia Toneti Novacki

RG nº 6.682.286-9/PR e CPF/MF nº 059.309.059-40;

Taynara Maisa Bietkoski Clarinda

RG nº 14.058.888-1/PR e CPF/MF nº 112.336.939-99.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.188

Data: 7 de agosto de 2.023

Súmula: Designa servidores efetivos para atuarem na Contabilidade das respectivas Secretarias Municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 167 da Constituição Federal, bem como, no art. 125 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores do cargo de Contador, em suas devidas atribuições elencadas no Anexo III da lei.1922/2022, para atuarem nas seguintes Secretarias, conforme segue:

Secretaria Municipal da Educação:

Cristiane Domingues Lopes – Contadora, matrícula funcional nº 62991;

Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social:

Alexsandra Aparecida Pinheiro Alberdanha - Contadora, matrícula funcional nº Matrícula 32231;

Secretaria Municipal da Saúde:

Angelita Miranda Cavalcanti Cavalcanti – Contadora, matrícula funcional nº 24451

Art. 2º A supervisão técnica será dada pela Contabilidade Geral Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.189

Data: 7 de agosto de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial a servidora Lorene Henrique Santos.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 24312/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 7 de agosto de 2.023 a 6 de novembro de 2023, a servidora Lorene Henrique Santos, ocupante do cargo Professor Docente, matrícula funcional nº 21827, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/fevereiro/2012 a 31/janeiro/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.190

Data: 7 de agosto de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial a servidora Katia Miranda Ribeiro Tosin.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art



34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 27253/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 7 de agosto de 2.023 a 6 de novembro de 2023, a servidora Katia Miranda Ribeiro Tosin, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 30361, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/julho/2008 a 30/junho/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.191

Data: 7 de agosto de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial a servidora Silvana Aparecida Beltrame.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 29117/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 7 de agosto de 2.023 a 6 de novembro de 2023, a servidora Silvana Aparecida Beltrame, ocupante do cargo Professor Docente, matrícula funcional nº 22013, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 13/abril/2013 a 12/abril/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.192

Data: 7 de agosto de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial a servidora Dejanir Cabral.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 23200/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 24 de agosto de 2.023 a 23 de novembro de 2023, a servidora Dejanir Cabral, ocupante do cargo Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 12671, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/fevereiro/2012 a 31/janeiro/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.193

Data: 7 de agosto de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial a servidora Maria Eliane Sales Josela.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 33349/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de agosto de 2.023 a 31 de outubro de 2023, a servidora Maria Eliane Sales Josela, ocupante do cargo Professor Docente, matrícula funcional nº 21833, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 11/abril/2002 a 10/abril/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.194

Data: 7 de agosto de 2.023.

Súmula: Compõe Comissão Especial para Coordenação de Credenciamento de Laboratório Regional de Prótese Dentária.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 1386/23, protocolado sob nº 34.562/23, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão para coordenar o chamamento público para credenciamento de Laboratório Regional de Prótese Dentária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes servidores:

Dalton Stencil Junior

Matrícula funcional 14.741

Thais de Almeida Lanzoni

Matrícula funcional 31.631

Juliana Mendonça Silva

Matrícula funcional 50.671

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.195

Data: 7 de agosto de 2.023.

Súmula: Revoga, integralmente, Portarias Municipais que designaram servidoras a ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida nos processos administrativos protocolados sob nº 34837/23, 34842/23, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrarem aulas extraordinárias, conforme segue:

Portaria nº 14.003/23 – Janete Carneiro Degues

Portaria nº 14.039/23 – Márcia Teodoro

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de julho de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.196

Data: 7 de agosto de 2.023.
Súmula: Interrompe a licença sem vencimentos concedida pela Portaria Municipal nº 13.245/21.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as necessidades para atender demandas na Secretária de Saúde conforme protocolado sob nº 34859/23, RESOLVE:
Art. 1º Interromper, a licença sem vencimentos concedida pela Portaria Municipal nº 13.245/21 a servidora Rosana de Sousa Celestino, devendo a mesma retornar às suas atividade no mês de agosto/23.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.197

Data: 7 de agosto de 2.023.
Súmula: Designa a servidora Dayane Cristina Werf Weiss para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 35448/23, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Dayane Cristina Werf Weiss, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55751, para ministrar aulas extraordinárias na EM Gov. Moisés Lupion.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.198

Data: 7 de agosto de 2.023.
Súmula: Revoga, integralmente, Portarias Municipais que designaram servidoras a ministrar aulas extraordinárias.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 35573/23, RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrarem aulas extraordinárias, conforme segue:
Portaria nº 13.945/23 – Daiana Teodoro da Silva
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.199

Data: 7 de agosto de 2.023.
Súmula: Interrompe, a pedido, a licença sem vencimentos concedida pela Portaria Municipal nº 13.482/22.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 35578/23, RESOLVE:
Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a licença sem vencimentos concedida pela Portaria Municipal nº 13.767/22, a servidora Cátia Regina Silvano, matrícula funcional nº 22258.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 4 de agosto de 2.023, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.200

Data: 7 de agosto de 2.023.
Súmula: Revoga, integralmente, Portarias Municipais que designaram servidoras a ministrar aulas extraordinárias.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 35583/23, RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrarem aulas extraordinárias, conforme segue:
Portaria nº 14.066/23 – Olivia Maria Leandro Santana
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de julho de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.201

Data: 7 de agosto de 2.023.
Súmula: Designa a servidora Sueli Teresinha Pereira Miranda para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 35608/23, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Sueli Teresinha Pereira Miranda, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21800, para ministrar aulas extraordinárias na EM Joaquim Gabriel de Miranda.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.202

Data: 7 de agosto de 2.023.
Súmula: Designa a servidora Rafaela Andreatta Terzi Cordeiro para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 35731/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Rafaela Andreatta Terzi Cordeiro, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55371, para ministrar aulas extraordinárias na CMEI Josefa Lopes dos Santos.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.203

Data: 7 de agosto de 2.023.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nair Pereira Rosa Raizer
Matrícula funcional nº 22072
Período: 05/06/23 a 03/09/23;
Sueli do Rocio Souza Padilha
Matrícula funcional nº 21461
Período: 20/07/23 a 24/08/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de agosto de 2.023.
Roberto Justus
Prefeito

PORTARIA Nº 14.204

Data: 8 de agosto de 2.023.
Súmula: Compõe Comissão do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Consulta Pública do Plano de Gestão da Secretaria Municipal da Educação.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo o art. 28 da Lei Municipal nº 1990/23 e o Ofício nº 035/23/Gab/SME, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor a comissão do Processo Seletivo para Diretor Escolar e Consulta Pública do Plano de Gestão da Secretaria Municipal da Educação, com os seguintes servidores:

Representante Pedagógico:
Karyna Brunetti Lucinda, matrícula funcional nº 63041
Representante Setor Administrativo:
Priscila Xoteslem Lago Sydor, matrícula funcional nº 77541

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de agosto de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

GUARAPREV

PORTARIA Nº 002

Data: 8 de agosto de 2.023.
Súmula: Homologa Resultado Final do Concurso Público do Guaraprev Edital 001/2023.

A Diretora Presidente do Guaraprev, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o item 11.6 do Edital de Concurso Público 001/2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica Homologado o resultado final do Concurso Público do Guaraprev – Edital 001/2023, para provimento de vagas para Cargos de Carreira do Quadro Próprio do Guaraprev – Previdência Social dos Servidores do Município de Guaratuba, objeto do Edital nº 15/2023 de Divulgação do Resultado Final e seu Anexo Único, publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaratuba, <http://portal.guaratuba.pr.gov.br>, e da UNIOESTE/COGEPS, www.unioeste.br/concursos.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Guaratuba, 8 de agosto de 2.023.
TATIANA MAIA VIEIRA
Diretora Presidente

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo
Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer
Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração
Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete
Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura
Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados
Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo
Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação
Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras
Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral
Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão



Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br
